

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 123

AUTORIZA A CONCESSAO DE AUXILIO FINANCEIRO A INSTI-
TUICAO PRIVADA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a conceder um auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO COMUNI-
TARIA DO BAIRRO JARDIM ATLANTICO, sita à Rua Projetada "P", Bair-
ro Jardim Atlântico, Município de Balneário Arroio do Silva - SC,
inscrita no CGC(MF) sob o nº 01.940.954/0001-83, no valor total
de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), pagos em
parcelas mensais de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), visan-
do sua implantação, manutenção e funcionamento.

Art. 2º A Administração Municipal, firmará Convê-
nio com a entidade beneficiada para a definição dos direitos,
obrigações e deveres entre as partes.


Art. 3º A transferência de que trata o Artigo 1º,
da presente Lei, correrá por conta da Dotação: 3.2.3.0 - Transfe-
rências a Instituições Privadas - Auxílio a Entidades Comunitá-
rias, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 01 de junho de 1999.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 01 de junho de 1999.


Adão Mota Martins
Secret. Interino de Administração e Finanças